



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.186, DE 04 DE MAIO DE 1994 :

(Dispõe sobre reclassificação de cargos e dá outras providências).

EU FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os cargos seguintes ficam assim reclassificados:

NOMENCLATURA DO CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VALOR (CR\$)	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VALOR (CR\$)
- Médico Plantonista - 12 h semanais	9	188.152,28	12-A	235.202,35
- Médico - 20 h semanais e Médico Ultrasonografista	19	329.110,94	23-A	411.388,67
- Médico - 24 h semanais	21	376.324,85	25-A	470.406,06
- Médico Supervisor e Médico Responsável - 20 h	24	448.665,91	25-B	560.832,38

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 04 de maio de 1994, 4332 da Fundação da Cidade de Mogi das



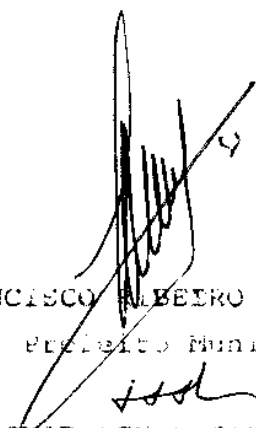
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

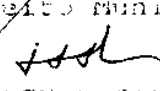
:

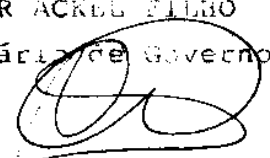
LEI Nº 4.186/94 - FLS. 02

:

Cruzes.


FRANCISCO ALBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo


MÁRIO DE OLIVEIRA MATTOSINHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - De
partamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 04 de maio de 1994.